



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 243**, de 16 de abril de 1993.

**AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS EM FORMA DE ÁREA DE USO INSTITUCIONAL.**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - A área de uso institucional possui um total de 553,88m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, na extensão de 37,00 metros (trinta e sete metros), confrontando-se com terras de Arci Silvério Klein; ao Sul, na extensão de 44,50 metros (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de Guilherme Pedro Klein; ao Leste, na extensão de 13,00 metros (treze metros), confrontando-se com terras de Guilherme Pedro Klein e ao Oeste, na extensão de 16,00 metros (dezesesseis metros), confrontando-se com uma rua sem denominação, ficando a referida área distante 37,00 metros (trinta e sete metros) da Rua Hédio Lourenço Dilli.

**Art. 2º** - A área objeto da doação é pertencente a Guilherme Pedro Klein.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 de abril de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL